

EDITAL N.º 58/2011 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O **Diretor-Geral da Secretaria de Educação da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução Conjunta n.º 01/2011 - SEED/SEJU/SECJ e considerando a necessidade de **Suprir** as funções de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionário da Educação Básica – QFEB, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Educacional II do Quadro de Funcionário da Educação Básica – QFEB, para a função de Técnico-Administrativo e Auxiliar de Biblioteca e Professor Pedagogo, no CEEBJA Dr. Mário Faraco, no Município de Piraquara, responsável pela oferta da Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, nas Unidades Penais de Piraquara, Pinhais, São José dos Pinhais e Curitiba, através da parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece o regulamento do Processo de Seleção.

1 Das Disposições Preliminares

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo **Suprir**, as funções de Professor, Professor Pedagogo, Técnico- administrativo, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Serviços Gerais no CEEBJA Dr. Mário Faraco, que funciona nas dependências das Unidades Penais de Piraquara, Pinhais, São José dos Pinhais e Curitiba.

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, constituída por 02 (dois) servidores públicos

em exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEED e/ou NRE de Cascavel, sendo um da Equipe Pedagógica/EJA e um do Setor de GRHS e 02 (dois) servidores públicos em exercício na Entidade Parceira, designada por ato próprio da Diretoria-Geral da SEED. Todos os membros da Comissão deverão possuir Curso Superior.

1.1 Não poderão ser designados para compor a Comissão Especial, servidores públicos em exercício no Estabelecimento de Ensino e/ou Unidade Penal para o qual se realiza o Processo de Seleção.

1.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas: Análise de Currículo, cuja nota equivalerá a 50% da nota final, conforme anexos II, III e IV e Entrevista, com apresentação oral e por escrito de memorial descritivo, cuja nota equivalerá a 50% da nota final, conforme anexo V.

1.3 As duas etapas constantes no item 1.3 possuem caráter eliminatório e classificatório.

1.4 São atribuições da Comissão Especial:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

II. encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico, no mesmo dia da realização da Seleção/Entrevista.

1.6 São atribuições do GRHS/SEED:

I. tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED, no NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.diaadia.pr.gov.br e via correio eletrônico Expresso aos NREs.

2. Das Vagas

2.1 A nota final mínima para classificação no Processo de Seleção é 60 (sessenta).

2.2 Serão chamados, por ordem de classificação, os servidores classificados no Processo de Seleção da SEED que forem necessários para suprir a carga horária aberta.

2.3 Os servidores classificados excedentes, que obtiveram a nota final mínima para classificação, permanecerão no Cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprirem vagas futuras e/ou casos de substituição, em decorrência de licença de qualquer natureza ou de afastamento de servidor suprido durante o ano vigente da publicação deste Edital.

2.4 Havendo candidatos classificados, a vigência deste edital poderá ser prorrogada por mais um ano, conforme necessidade e interesse da administração pública.

2.5 Caso o servidor classificado seja chamado para suprimimento de vaga futura e não tenha interesse em assumi-la, deverá manifestar-se formalmente no NRE, que registrará o fato, ficando o servidor automaticamente excluído do Cadastro de Classificados.

2.6 Caso nenhum dos servidores constantes no Cadastro de Classificados, tenha interesse em assumir a disciplina/função, por ocasião do afastamento do(s) servidor(es) suprido(s) inicialmente, através deste Edital, será aberto novo Edital para realização de processo de seleção para suprimimento da vaga.

2.7 A carga horária da demanda aberta no CEEBJA Dr. Mário Faraco equivale a:

Ensino Fundamental – Fase I	Função	Carga Horária
	Docência – Fase I	120 horas
Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio	Disciplina	Carga Horária
	Arte	20 horas
	Biologia	20 horas
	Ciências	20 horas
	Educação Física	20 horas
	Física	20 horas
	Geografia	20 horas
	História	20 horas
	Inglês	20 horas
	Matemática	120 horas
	Português	120 horas
	Química	20 horas

Agente Educacional I	Função	Carga Horária
	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Agente Educacional II	Função	Carga Horária
	Auxiliar de Biblioteca	40 horas
	Técnico Administrativo	40 horas
	Função	Carga-Horária
	Professor Pedagogo	160 horas

3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no **NRE da Área Metropolitana Norte, do dia 04 a 07 de outubro de 2011.**

3.3 Para inscrever-se nesse Processo de Seleção de Servidores Públicos da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação elencada no presente Edital:

- a) ser estatutário;
- b) ser concursado na área de conhecimento/disciplina específica ou na função pretendida;
- c) ter cumprido o Estágio Probatório;
- d) não possuir antecedentes criminais;
- e) não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público ou atividades profissionais, anteriormente ao edital;
- f) não ter sido desligado de Estabelecimento de Ensino que funciona nas dependências de Unidades Penais ou de Centros Socioeducativos em virtude de avaliação insuficiente para o desempenho da função ou em decorrência de descumprimento das Normas de Conduta Funcional;
- g) residir em um dos municípios vinculados aos NRE da Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul ou Curitiba.

3.4 No caso de seleção para o Ensino Fundamental - Fase I, será admitida inscrição de professor com qualquer disciplina de concurso, desde que comprove habilitação para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e preencha todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional.

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida pelo NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II ou III;

III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no GRHS dos Núcleos Regionais da Educação;

IV. cópia do Decreto de Nomeação ou do Termo de Posse e Exercício que comprove a disciplina de Concurso;

V. Original e cópia do Diploma/Certificado que comprove habilitação para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, nos casos de inscrição para vaga de docência do Ensino Fundamental Fase I.

VI. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

VII. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque);

VIII. cópia da documentação elencada no item 4.3 do presente Edital;

IX. comprovante de residência.

3.8 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados

3.9 Após a realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os servidores selecionados deverão, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) apresentar certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública

do Estado do Paraná – SESP ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos;

b) providenciar original das seguintes documentações:

I. não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;

II. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

3.10 A documentação relacionada nos itens “a” e “b” determinará, após análise, a viabilização do suprimimento do servidor.

4 Da Análise dos Currículos

4.1 Os membros da Comissão Especial pertencentes à SEED/NRE serão responsáveis pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos nos Anexos II, III ou IV do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo elencados:

a) comprovante de tempo de serviço, na Educação de Jovens e Adultos, em instituições públicas ou privadas, na docência ou função para a qual estiver se inscrevendo;

b) comprovante de tempo de serviço na docência ou função para a qual estiver se inscrevendo, em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação de Jovens e Adultos;

c) comprovante de assiduidade durante os últimos 02 (dois) anos trabalhados em instituições públicas municipais, federais e/ou privadas;

d) certificado de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;

e) certificado de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;

f) Diploma de Mestrado ou Doutorado em Educação ou na área específica de atuação;

g) certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.

h) Curso de Graduação, com reconhecimento legal.

i) certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área administrativa, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.

j) Curso de Informática ou Curso de Redação, com carga horária mínima de 30 horas.

4.4. Ao currículo, serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

5 Da Entrevista

5.1 Esta etapa será realizada nos **dias 18 a 21 de outubro de 2011, das 9h às 17h, na sede do NRE da Área Metropolitana Norte.**

5.2 Todos os membros da Comissão Especial serão responsáveis pela entrevista, de acordo com o anexo V, que inclui a apresentação oral e por escrito de Memorial Descritivo.

5.3 À entrevista, serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

6 Dos Recursos

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá impetrar Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7 Do Resultado Final do Processo de Seleção

7.1 O resultado final das 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, análise de currículo e entrevista, será calculado com base na fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista

7.2 A nota final mínima para classificação no processo de seleção é 60 (sessenta).

7.3 O candidato que não obtiver a nota final mínima está automaticamente desclassificado do Processo de Seleção.

7.4 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
mais idoso.

8 Das Disposições Finais

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição, não cabe recurso.

8.4 Os servidores públicos vinculados à SEED, classificados no processo de Seleção de que trata o presente Edital, regulamentado pela Resolução Conjunta 01/2011 – SEED/SEJU/SECJ, serão chamados(as) por ordem de classificação na disciplina/função, para suprimimento das demandas, durante o ano vigente da publicação do presente Edital;

8.5 A vigência deste Edital poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, conforme necessidade e interesse da administração pública;

8.6 O suprimimento dos servidores públicos nas demandas realizar-se-á após visita à Unidade Penal para a qual tenham sido selecionados(as), com o intuito de receberem orientações da SEJU, referentes aos procedimentos de segurança, em observância às normas e diretrizes instituídas pela Área Penitenciária.

8.7 Não haverá fixação de cargo/função dos servidores públicos selecionados para suprimimento de demanda nas escolas que funcionam nas

Unidades Penais que ofertam escolarização para educandos em privação de liberdade.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED em parceria com a SEJU.

Curitiba, 20 de setembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

GRHS/dgn

ANEXO I DO EDITAL N.º 58/2011-DG/SEED

SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO		
1 – Identificação		
Nome do candidato:		
CPF:	RG:	UF:
Endereço:	n.º	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
Fax:	e-mail:	
2 – Situação Funcional		
Vínculo:		
Estabelecimento de atuação:		
Município:		
Tempo de serviço:		
3 – Formação		
Formação de Ensino Médio:		
Graduação:		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Pós-Graduação:		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Outros cursos de Pós-Graduação:		
Mestrado		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Doutorado		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 58/2011 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.		
Local e data:		
Assinatura:		

Recebi de _____ a presente inscrição para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 58/2011 - DG/SEED, para o suprimento da vaga de:

Nome do funcionário do NRE: _____

Assinatura do funcionário do NRE: _____

ANEXO II DO EDITAL N.º 58/2011 - DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA, SUPORTE PEDAGÓGICO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Tempo de serviço na docência ou na função da Educação de Jovens e Adultos em instituições públicas ou privadas.	25 créditos	Cada ano equivale a 06 créditos	
		Tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, não concomitante com o tempo de serviço na EJA.	15 créditos	Cada ano equivale a 02 créditos	
ASSIDUIDADE	10 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério de valor para esta especificidade.	10 créditos	nenhuma falta	10 créditos
				até duas faltas	07 créditos
				até cinco faltas	05 créditos
				até sete faltas	03 créditos
				mais de sete faltas	Nenhum crédito
FORMAÇÃO	50 créditos	Mestrado ou Doutorado em Educação ou na Área Específica de atuação.	20 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos. Cada Certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 01(um) crédito	

ANEXO III DO EDITAL N.º 58/2011 – DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Tempo de serviço na função, na Educação de Jovens e Adultos.	30 créditos	cada ano equivale a 6 créditos	
		Tempo de serviço na função, não concomitante com o tempo de serviço na EJA.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de Assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	nenhuma falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	05 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Graduação, com reconhecimento legal.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área administrativa, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.	15 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2,5 créditos	
		Curso de Informática e/ou Curso de Redação com carga horária mínima de 30 horas.	10 créditos	cada curso equivale a 05 créditos	

ANEXO IV DO EDITAL N.º 58/2011 - DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO AUXILIAR OPERACIONAL:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Tempo de serviço na função de Serviços Gerais em instituições públicas.	50 créditos	cada ano equivale a 10 créditos	
ASSIDUIDADE	50 créditos	Avaliação de Assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	50 créditos	nenhuma falta	50 créditos
				até duas faltas	35 créditos
				até cinco faltas	20 créditos
				até sete faltas	10 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito

ANEXO V DO EDITAL N.º 58/2011 - DG/SEED**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA:**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná.
		Demonstrar conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Estado do Paraná e da Proposta Pedagógica da EJA vigente nos estabelecimentos da Rede Estadual.
PROPOSTA DE ABORDAGEM	50 créditos	Apresentar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e a concepção/abordagem de trabalho com os mesmos, por meio de um texto a ser escrito no ato, com tema relacionado à entrevista.
		Expor sua proposta de trabalho bem como os meios para executá-la em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, apresentando inclusive um memorial descritivo.

Observação:

O Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível no endereço eletrônico www.esedh.pr.gov.br / Textos de interesse / Legislação.